COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 097/2024.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.458/2024 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I – Introdução

Trata-se de análise técnica acerca do Projeto de Lei nº 1.458/2024, que, "Autoriza o Poder executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências".

A proposta foi devidamente protocolada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Mirante da Serra, após admissibilidade da Presidência foi encaminhada para ser lida em sessão plenária atendendo o disposto nos termos do artigo 99 do Regimento Interno.

Após leitura, e seguindo as regras regimentais pertinentes ao processo legislativo, a matéria foi remetida a essa Comissão para análise e emissão de parecer.

II– Análise

A matéria visa abrir crédito adicional especial, por anulação de dotação orçamentária, para permitir o cumprimento do Acórdão do TCE-RO, para a devolução de recursos do FUNDEB aplicados no ano de 2021.

A mesma está de acordo com a técnica legislativa, e mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – Voto

Em estudo ao projeto, vimos que o mesmo visa abrir crédito adicional especial, proveniente de anulação de dotação, para atender necessidades da SEMECE, no cumprimento do Acordão do TCE-RO, em acórdão nº 00054/2023, processo 00994/22, que determinou ao município a devolução dos

valores ao FUNDEB.

A matéria está de acordo com as normas legais, Lei 4.320/64 e LOA, e tem uma boa técnica de redação, portanto sou de parecer favorável.

Sala das Comissões, 05 de dezembro de 2024.

WILLIAN SANCHES
RELATOR/CPJR

Parecer da Comissão

A matéria abre crédito adicional especial, por anulação de dotação orçamentária, para suplementar orçamento da SEMECE, com anulação dentro da mesma e das secretarias SEMUG e SEMAFP, até o valor de 604.000,00 (seiscentos e quatro mil reais) referente a devolução de recursos do FUNDEB do ano de 2021.

A mesma segue as normas legais, portanto seguimos a orientação do relator e somos de parecer favorável.

Sala das Comissões, 05 de dezembro de 2024.

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
PRESIDENTE/CPJR

WILLIAN SANCHES
RELATOR/CPJR

CRISTIANO CORREA DA SILVA
MEMBRO